LEI Nº 3.818 /99 DE 08 DE JULHO DE 1999

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Publicado em 14/07/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), para atender a Programa de apoio às atividades de segurança pública, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

GABINETE DA PREFEITA

11.001.06300212.040 – **APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**
3.1.3.2- Outros Serviços e encargos .....R$30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial serão decorrentes da anulação parcial de seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DA PREFEITA

11.001.03070202.002 – **MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA**
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....R$30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 08 de julho de 1.999.

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL